



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE JURUTI E A
EMPRESA**

.....

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de locação de barco de pequeno porte em madeira e lancha de alumínio para realização de transporte fluvial, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus Anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição Sucinta dos Serviços	Unidade de Medida	Quantidade	Valor da Unitário	Valor Estimado
------	--------------------------------	-------------------	------------	-------------------	----------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ/MF nº: 30.522.514/0001-78
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO (BARCO). Especificação: Barco de Pequeno Porte, tamanho de 14m com capacidade de 18 pessoas, motor força de 72 a 114 cv.	Diárias	100		
---	---	---------	------------	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$...... ()
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROJETO ATIVIDADE
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Classificação econômica 3.3.90.39.00
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Classificação econômica 3.3.90.39.00

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ/MF nº: 30.522.514/0001-78
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, Tribunal de Contas, Diário Oficial e Site da Transparência no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ/MF nº: 30.522.514/0001-78
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o do Município de Juruti.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO IV - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DOS RESULTADOS **(IMR)**

Lista de Ocorrências		
Item	Descrição	Grau
01	Não tomar providências diante de situação que propicie lesão corporal ou prejuízo letal;	A
02	Apresentar condutor sob efeito de álcool ou permitir que o mesmo faça uso de bebidas alcoólicas durante a viagem;	A
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior, os serviços contratuais;	A
04	Apresentar documentação falsa para o condutor ou embarcação;	A
05	Apresentar condutor sem habilitação para executar os serviços;	A
06	Apresentar embarcação: a) irregular junto a Capitania dos Portos, b) sem os itens obrigatórios de navegação;	A
07	Não substituir a embarcação após solicitação da Contratante no prazo estabelecido em Contrato;	A
08	Apresentar embarcação para início da viagem com característica inferior ao que foi requisitado;	A
09	Não apresentar a embarcação na data e hora acordadas no plano de viagem;	A
10	Não substituir empregado que se conduza de modo inconveniente;	A
11	Ser reincidente na conduta de descumprimento das obrigações previstas em Contrato, incluindo as práticas mencionadas neste Acordo de Nível de Serviço;	B
12	Recusar-se a executar determinação formal ou instrução complementar determinada pela fiscalização do Contrato;	B
13	Deixar de cumprir obrigação prevista em Contrato, mesmo que não classificada neste Acordo de Nível de Serviço;	B
14	Não efetuar ou retardar a reposição de funcionários faltosos;	B
15	Não fornecer EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados;	C
16	Não fornecer crachá de identificação para seus empregados;	C
17	Apresentar o condutor da embarcação sem as vestimentas adequadas para a atividade;	C

Apuração do Resultado			
Periodicidade	Mensal		
Forma de acompanhamento	Presencial através dos servidores, usuários dos serviços, lotados nas Unidades Escolares Municipal no interior do Município.		
Variáveis para o Cálculo	Verificar as infrações cometidas através da pesquisa de avaliação dos serviços prestados. A=> Apurar a quantidade de infrações “grau A” e multiplicar por 5 B=> Apurar a quantidade de infrações “grau B” e multiplicar por 3 C=> Apurar a quantidade de infrações “grau C” e multiplicar por 1		
Regra de Cálculo	X = A + B + C		
Determinação do Percentual de Abatimento	Faixas de apuração	Abatimento na nota fiscal	Consequências adicionais
	X <= 10	0%	
	20 => X >= 11	2%	
	30 => X >= 21	4%	
	50 => X >= 31	6%	Abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade
	X >= 51	8%	

_____ (identificação do licitante)____, inscrita no CNPJ nº _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ/MF nº: 30.522.514/0001-78
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sr(a). _____ (nome) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO** total conhecimento quanto aos termos contidos neste Instrumento de Medição dos Resultados (IMR) para prestação dos serviços de locação de embarcação para a Prefeitura Municipal de Juruti, conforme Termo de Referência, Anexo do Edital, e que, conforme o caso, os **abatimentos não eliminam as penalidades previstas em Contrato.**

_____,
de..... de 20.....

(assinatura e carimbo do representante legal do licitante)



ANEXO V

REQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO										Núm: ____/20__		
Agência:	Solicitante:				Siape:	Data :						
Setor(es) e Pesquisa(s):					Telefones:				Núm. PCDP: ____/20__			
PROGRAMAÇÃO DA VIAGEM												
SECRETARIA						CONTRATADA						
Localidade de Origem:					Nome do Condutor:				RG:			
Data de Partida:	Horário de Partida:					Telefones de contato:						
Localidades de Destino:					Núm. de inscrição da embarcação:				Validade:			
Número de diárias:	Motor da Embarcação:					Núm. da habilitação do condutor:				Validade:		
Observação:					Observação:							
	Quant. de Pessoas:	1 amano dos Coletes:		P		M	G	GG				
EXECUÇÃO DA VIAGEM												
A viagem aconteceu?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					Assinatura do condutor: (obrigatória quando a viagem for realizada)						
O plano foi alterado?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO											
Se a Viagem foi cancelada OU houve alteração no Plano, <u>justifique</u> :												
Se houve alteração no Plano, informe <u>somente</u> os dados alterados:												
Localidade de Origem:					Nome do Condutor:				RG:			
Data de Partida:	Horário de Partida:					Telefones de contato:						
Localidades de Destino:					Núm. de inscrição da embarcação:							
Número de diárias:	Motor da Embarcação:					Núm. da habilitação do condutor:						
AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS												
Data da avaliação:	Conceito:		<input type="checkbox"/> BOM		<input type="checkbox"/> REGULAR		<input type="checkbox"/> RUIM					
Justificativa e Comentários:												
Avaliador:					Siape:			Ass.:				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ/MF nº: 30.522.514/0001-78
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Chefia:		Siape:		Ass.:	
Gestão do Contrato Secretaria			Gestão do Contrato “Contratada”		
Fones: (99) 9999-9999 aaa / (99) 99999-9999 ccc (99) 9999-9999 bbb / (99) 99999-9999 ddd			Fones: (99) 9999-9999 xxxx / (99) 99999-9999 yyyy (99) 9999-9999 www / (99) 99999-9999 wwww		